

## DEBATE SOBRE ENSINO ATIVO EM CIÊNCIAS FORENSES PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM FRENTE À VIOLÊNCIA INFANTIL E CONTRA A MULHER

DEBATE ON ACTIVE TEACHING IN FORENSIC SCIENCES FOR THE PRACTICE OF NURSING AT  
AGAINST CHILDREN'S VIOLENCE AND WOMEN

DOI: 10.16891/2317-434X.v10.e2.a2022.pp1399-1407

Recebido em: 16.09.2021 | Aceito em: 11.06.2022

**José Cleyton de Oliveira Santos<sup>a</sup>, Luan Dos Santos Fonseca<sup>a</sup>, Beatriz Correia Carvalho<sup>a</sup>,  
Láise Luemmy de Lima Ferreira<sup>a</sup>, Dayane Ketlyn da Cunha Santos<sup>a</sup>,  
Karla Yasmim de Andrade Santana<sup>a</sup>**

**Universidade Federal de Sergipe - UFS<sup>a</sup>  
E-mail: cleyton-121@hotmail.com**

### RESUMO

A violência é uma problemática de saúde atual e um problema de âmbito coletivo, os profissionais de saúde assumem um importante papel na promoção de assistência às vítimas dessa fatalidade. A enfermagem forense é uma área do cuidado voltada justamente para a investigação e a resolutividade desse achado. Esse estudo visa elucidar a importância do ensino e capacitação da enfermagem sobre ciências forenses, com ênfase na atuação frente a violência contra a mulher e infantil, partindo da educação com base na aprendizagem baseada em problemas. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, efetuada no período de janeiro a julho de 2021. A análise de dados e formulação das categorias foram efetuadas com base na análise de conteúdo de Bardin. Nota-se que a aprendizagem baseada em problemas contribui para o surgimento da visão crítica profissional, aspecto fundamental para a atuação em área forense. Contudo, nota-se que pela área de atuação ser um campo relativamente novo no Brasil, essa realidade de atuação possui desafios. Conclui-se que aprendizado crítico é uma conduta fundamental na formação em enfermagem, desse modo, faz-se preciso discutir esse debate nas grades acadêmicas e cursos de aperfeiçoamento em saúde, uma vez que é preciso capacitar esses profissionais para a realidade e importância epidemiológica que a violência à mulher e infantil significa.

**Palavras-chave:** Enfermagem forense; Cuidado de Enfermagem; Aprendizagem Baseada em Problemas.

### ABSTRACT

Violence is a current health problem and a problem of collective scope, health professionals play an important role in promoting the health of victims of this fatality. Forensic nursing is an area of care aimed precisely at investigating and resolving this finding. This study aims to elucidate the importance of nursing education and training in forensic science, with an emphasis on action against violence against women and children, starting from education based on problem-based learning. This is a narrative literature review, carried out from January to July 2021. An analysis of data and categories of categories were performed based on Bardin's content analysis. It is noted that problem-based learning contributes to the emergence of a critical professional view, a fundamental aspect for working in the forensic area. However, it is noted that because the field of work is a relatively new field in Brazil, this work reality presents challenges. It is concluded that learning is a fundamental conduct in nursing education, thus, it is necessary to discuss this debate in academic notes and improvement courses in health, since it is necessary to train these professionals for the reality and epidemiological importance that A violence to women and children means.

**Keyword:** Forensic nursing; Nursing Care; Problem-Based Learning.

## INTRODUÇÃO

A violência é um problema de saúde pública que pode ser definido como a ação de efetuar um dano ou qualquer conduta que afete a capacidade física, emocional, desenvolvimento do indivíduo envolvido (WHO, 2014; MARTINS *et al.*, 2017). No mundo, estima-se que mais de 1 milhão de pessoas morrem todo ano em decorrência da violência e suas variadas formas de manifestação (WHO, 2014). No panorama do Brasil, de acordo com o Atlas da Violência 2021 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), estima-se que em 2019 houveram 45.503 homicídios no país, correspondendo a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes (IPEA, 2021).

Os profissionais da saúde se encontram em uma posição fundamental para promover a identificação e recolhimento das provas que podem auxiliar na resolutividade de desfechos em casos de violência (PEREIRA, 2017; SANTOS *et al.*, 2019a). Dentro da enfermagem, o acolhimento do enfermeiro às vítimas de violência engloba não apenas uma esfera familiar, mas os determinantes sociais, a rede de apoio e saúde pública ofertada, uma vez que muitos abusos ocorrem no âmbito familiar, e em sua maioria envolvem o silêncio (LIMA *et al.*, 2021).

O enfermeiro forense é o bacharel em enfermagem portador do título de especialização *latu* ou *stricto sensu* emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Saúde, essa área de atuação do enfermeiro especialista compreende a atenção a vítima de violência, traumas e situações que infrinjam a integridade biopsicossocial do indivíduo. (MARCELO; BARRETO, 2019; COFEN, 2017). É necessário o preparo desse profissional para a preservação de provas, prestando uma assistência digna e humanizada a vítima de violência e maus-tratos, seja adulto ou criança. Para que seja prestado cuidado especializado, com conhecimentos mínimos que podem contribuir para a preservação de indícios criminais e colaborar para a prestação de um cuidado que auxilie o indivíduo de forma integral (PEREIRA, 2017).

A violência é um problema global que, inevitavelmente, está diretamente relacionada com a grau de saúde e bem-estar do indivíduo, é de fundamental necessidade que as academias insiram em seus currículos conteúdos que auxiliem na formação de profissionais, capacitando-os para abordarem e detectarem os sinais de violência, proporcionando, desse modo, um cuidado e assistência efetiva (COSTA *et al.*, 2020). A deficiência de profissionais de enfermagem com conhecimento sobre ciências forenses compromete a realização de

intervenções qualificadas em âmbito físico, social e emocional (MASON; PHIPPS, 2010).

Partindo desses pressupostos, o objetivo do presente estudo foi elucidar a importância do ensino e capacitação da enfermagem sobre ciências forenses, com ênfase na atuação frente a violência contra a mulher e infantil partindo da educação com base na aprendizagem baseada em problemas

## METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, esse método de estudo objetiva reunir informações apropriadas para a discussão sob o ponto de vista teórico com base em evidências científicas. Os artigos incluídos foram selecionados por conveniência dos autores. A questão norteadora do estudo foi “Qual a importância do ensino de enfermagem em ciências forenses na atuação frente a violência contra a mulher e infantil, partindo da educação baseada em problemas?” (ROTHER, 2007; RIBEIRO, 2014).

As buscas foram efetuadas na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS) e no Google Acadêmico de Janeiro a Junho de 2021, com o auxílio dos descritores “enfermagem forense”, “violência contra a mulher”, “violência infantil” e “aprendizagem baseada em problemas”. Compondo as seguintes estratégias de busca: enfermagem forense AND aprendizagem baseada em problemas e enfermagem forense AND violência infantil OR violência contra a mulher”. Após a aplicação das estratégias de busca, foram encontrados 9.943 estudos.

A seleção dos estudos foi efetuada de acordo com critérios de conveniência pré-estabelecidos como;

1. Associação a questão norteadora do estudo;
2. Conformidade ao objetivo do estudo.

Cabe destacar que devido ao grande número de produções científicas não associadas ao escopo do estudo na base Google Acadêmico, foi-se aplicado a análise dos títulos e resumos e à medida que os estudos se apresentaram distantes do objetivo do presente manuscrito, a análise foi finalizada devido ao aumento da discrepância dos estudos com a questão norteadora.

Posteriormente, foi efetuada a análise dos dados conforme a análise de conteúdo proposta por Bardin, dessa forma, esse método foi utilizado para a categorização dos achados seguindo as etapas de pré-análise, regra de exaustividade, exploração do material e tratamento dos dados, inferências e interpretações (CÂMARA, 2013). Assim, formulando as divisões; Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), uma nova realidade de formação em saúde; enfermagem forense da gênese à atualidade e violência contra a mulher e infantil, possibilidades de

atuação e intervenção do enfermeiro forense.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### *Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) uma nova realidade de formação em saúde*

A metodologia ativa desempenha um papel fundamental no crescimento da educação reflexiva baseada em estímulos para o processo de ensino e aprendizagem, fator que resulta no envolvimento do aluno como sujeito ativo na busca por conhecimento (MACEDO *et al.*, 2018). No contexto acadêmico, nota-se que surgiram mudanças marcantes no campo educacional da área da saúde, no que se refere ao processo educativo, o aluno passou a ser protagonista do processo de ensino e aprendizagem, sendo o tutor o facilitador do conteúdo (MACEDO *et al.*, 2018; LORENA *et al.*, 2019). Um dos métodos utilizados pelas universidades para a implementação das metodologias ativas de ensino é a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), que consiste em um método voltado focado na resolução de problemas com base na realidade do contexto no qual o aluno está inserido (SILVA *et al.*, 2019).

O Ministério da Educação dispõe que os cursos de graduação em enfermagem devem dotar os profissionais com conhecimentos para o desenvolvimento de habilidades que ofertem subsídios à prática, com base na atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e educação permanente (BRASIL, 2001). As Diretrizes Curriculares Nacionais de 2001 (DCN) dispõe que os cursos de graduação em enfermagem devem fornecer ao profissional preparo para atuar sobre os problemas mais prevalentes frente ao perfil epidemiológico nacional. A violência é um fator de grande impacto na sociedade e que gera mudanças nos dados epidemiológicos, desse modo, é fundamental que os profissionais possuam conhecimento para atuar frente a esses casos. Nesse âmbito de busca pelo saber, o aluno adquire experiências que irão auxiliar na formação do conhecimento e atuação na prática clínica frente ao quadro de violência, desempenhando papéis e técnicas imprescindíveis para a aplicação do cuidado em saúde (BRASIL, 2001; SILVA *et al.*, 2019; SILVA, 2021; LORENA *et al.*, 2019).

Realizar a inserção dimensão epidemiológica e social do cuidado integral nos debates efetuados em sala de aula é necessário, desse modo, a problematização da realidade, por intermédio da Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) exerce um papel essencial, visto que propicia que questões de ordem social, como a violência, sejam debatidas no processo de ensino-aprendizagem e

influencie a prática dos futuros profissionais de saúde (CUSTÓDIO; VIEIRA; FRANCISCHETTI, 2020; LIMA *et al.*, 2021; LORENA *et al.*, 2019).

Ao verificar a perspectiva do aprendizado em ciências forenses, diante a atuação frente à violência, nota-se que a deficiência de aprendizagem dificulta o desempenho de ações. Desse modo, a construção de uma estrutura de capacitação que possibilite o entendimento das competências e habilidades desse profissional é essencial (MASON; PHIPPS, 2010).

### *Enfermagem forense da gênese à atualidade.*

A atuação de profissionais de enfermagem no âmbito forense possui sua gênese no final do século XX. Porém, seu reconhecimento como especialidade no Brasil demorou para ser conferido aos indivíduos que atuam e se especializam na área, sendo regulamentada pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) no ano de 2017 (MARCELO; BARRETO, 2019; COFEN, 2017). A formação específica em ciências forenses possui como objetivos oferecer ao enfermeiro competências e habilidades para intervir em diversos tipos de traumas e situações que necessitem de conhecimento sobre o sistema legal (MACHADO; ARAÚJO; FIGUEIREDO, 2019; PEREIRA, 2017).

A enfermagem forense é o ramo da especialidade que une os aspectos das ciências da saúde com questões do direito, o campo de atuação sofre influências do contexto social, uma vez que o julgamento legal possui como peça importante a legislação, que pode ser influenciada por questões sociais (KELISHAMI *et al.*, 2020). O profissional de enfermagem alcançou gradualmente seu espaço nesse campo de atuação em outras nações, contudo, em território brasileiro essa realidade é normatizada há pouco tempo e a prática ainda não possui alta adesão na realidade (REIS *et al.*, 2021a; MARTINS *et al.*, 2017; PEREIRA, 2017).

Como qualquer área de atuação, a insegurança inicial em atuar no contexto novo é frequente, contudo existe a necessidade de superar esses impasses, dada a importância do trabalho desenvolvido (VRIES *et al.*, 2019). De acordo com Silva (2010) e Vries *et al.* (2019), o profissional de enfermagem possui papel consciente da realização do dever no âmbito forense, contudo, ainda apresentam dificuldade para realizar esse papel por diversos fatores, como resistência de outros profissionais da área forense. Em um estudo realizado por Mason e Phipps (2010), evidenciou-se que ao comparar as competências relacionadas às deficiências de aprendizagem de enfermeiros forenses e não forenses, que os indivíduos forenses possuíram uma atuação voltada

para o âmbito físico/biológico, enquanto os não forenses possuíam um olhar relacional (MASON; PHIPPS, 2010).

Ao analisar essa prática em outros países, segundo Vries *et al* (2019), é evidente que os profissionais se sentem mais habilitados e competentes ao realizar as atividades como; documentação de lesões, feridas, aconselhamentos ou assistência em exames pós-morte, fator que evidencia o respaldo legal e autonomia da prática em outras nações ao comparar com o contexto brasileiro. O reconhecimento efetivo desses profissionais, dentro com contexto forense, ainda é um desafio que dificulta o pleno exercício da especialidade (MARCELO; BARRETO, 2019).

Cabe destacar que no mundo existe uma deficiência de profissionais de enfermagem, fator que pode prejudicar a prática assistencial (KELISHAMI *et al.*, 2020). Em países como o Estados Unidos, a aliança entre a área da saúde e jurídica é bem consolidada, uma vez que parte dos enfermeiros no ambiente clínico devem possuir conhecimento básico sobre o reconhecimento de evidências, coleta e preservação de vestígios (PASQUALONE, 2015). No Reino Unido, nota-se que a atuação da enfermagem forense na saúde mental é uma realidade, intervenções como identificação de gatilhos, integração da atuação em um trabalho multidisciplinar e gestão de riscos são algumas das ações e habilidades utilizadas pela enfermagem para superar problemas (MASON; PHIPPS, 2010).

A atuação nesse contexto é diversificada e inclui metodologias diversas, como exames minuciosos para coleta de evidências científicas, detecção e tratamento de lesões, traumas físicos e emocionais, fatores que implicam forte fator na gravidade do caso e necessitam de profissionais capacitados para a coleta, preservação e interpretação das provas coletadas (ABEFORENSE, 2015; LIMA *et al.*, 2019; SILVA; DE CÁSSIA SILVA, 2009).

Falhas na coleta de dados podem prejudicar a credibilidade das informações recolhidas e causar impacto à vítima e réu do caso, visto que não é incomum as ilegibilidades diante aos casos de indivíduos falsamente acusados e vítimas que possuem sua história interpretada de outra forma, simples atos mecânicos e rotineiros podem contribuir para dissipação de provas (COFEN, 2017; SILVA; DE CÁSSIA SILVA, 2009; PEREIRA, 2017).

As competências de atuação dentro o domínio de maus tratos, abuso sexual, trauma e outras forma de agressão são amplas, faz-se necessário que o enfermeiro utilize todo o seu aparato técnico e científico para a implantação de uma assistência digna a vítima (ABEFORENSE, 2015; MACHADO; ARAÚJO; FIGUEIREDO, 2019; REIS *et al.*, 2021a). O aumento da

violência desencadeou a necessidade de preparo de profissionais atuantes na área de educação preventiva e para detectar sinais que indiquem agressão (MACHADO; ARAÚJO; FIGUEIREDO, 2019; MARTINS *et al.*, 2017).

É necessário um preparo desses profissionais para a preservação de provas, prestando uma assistência digna e humanizada à vítima de violência e maus-tratos, seja adulto ou criança. Assim, uma atenção especializada, com os conhecimentos mínimos e complexos, pode colaborar para a prestação de um cuidado de urgência que auxilie o indivíduo de forma integral, todavia, é preciso superar impasses encontrados desde a grade curricular atual de formação, que pouco debate o tema de forma problematizada e sistemática (PEREIRA, 2017; REIS *et al.*, 2021a).

### ***Violência contra a mulher e infantil, possibilidades de atuação e intervenção do enfermeiro forense***

A violência pode ser definida como ações que resultem em dano físico, psicológico, que afetem o indivíduo ou limitação que seja originária do uso intencional da força contra o indivíduo ou si (WHO, 2014; ABEFORENSE, 2015; ELIAS, 2014). Essa problemática persiste na sociedade, contudo, a sua discussão é negligenciada (ELIAS, 2014; MINAYO *et al.*, 2018). O despreparo para lidar com essa realidade social é presente nos profissionais de saúde, investir na formação dos órgãos de preparo de futuros atuantes nesse meio, incluindo profissionais de enfermagem, é fundamental para o reconhecimento do seu papel frente à essa intercorrência ainda comum (ELIAS, 2014; GARCIA, 2016a).

A agressão contra a mulher pode ser definida como um comportamento que causa danos físicos, psicológicos ou sexuais, para que essa violência passasse a ser pauta em políticas de atenção à saúde da mulher, houve uma trajetória histórica (CONCEIÇÃO *et al.*, 2018). No Brasil, a Lei nº 11.340/2006, estabelece critérios para definir o conceito de violência, baseando na premissa que é qualquer ação ou omissão que cause danos ou morte à vítima em todas as esferas (BRASIL, 2006; ELIAS, 2014).

A agressão contra a mulher não é um fenômeno recente e os abusos ocorrem nos mais variáveis níveis sociais, desse modo, a compreensão das características da agressão possibilita um atendimento adequado às vítimas e a realização do planejamento da assistência para o cuidado (LAWRENZ *et al.*, 2018). Infelizmente existem fatores que naturalizam as desigualdades existentes entre ambos os sexos, ofertando maior poder ao homem nas relações, fator que gera uma assimetria no convívio que

pode desencadear um importante determinante para a violência de gênero (COSTA *et al.*, 2017; GARCIA *et al.*, 2016b).

Preparar acadêmicos e profissionais para o debate crítico sobre essa realidade dentro dos espaços de capacitação é fundamental, fator que associado a metodologias ativas voltadas problematização, promove a visão crítica da realidade e campo de trabalho (LIMA, *et al.*, 2021; LIBÓRIO, 2012; LORENA *et al.*, 2019).

A falta de informação quanto a necessidade de aperfeiçoar conhecimento e a atenção frente a essas vítimas pelos profissionais e a desarticulação da rede de atenção são impasses que dificultam o acesso das vítimas aos serviços de apoio (COSTA *et al.*, 2017.; SOUZA *et al.*, 2020a). Portanto, realizar a aproximação dos serviços para essa população vulnerável e qualificar os profissionais para uma prática acolhedora e confiável é uma alternativa que contribui para que as mulheres se sintam mais confortáveis em buscar serviços de assistência (LAWRENZ, 2018).

Analisando o panorama infantil, as crianças são consideradas grupos populacionais suscetíveis a sofrerem algum tipo de violação, o profissional de enfermagem possui papel importante no atendimento à vítima de violência, seja na atenção primária, secundária ou terciária (BORGES, 2014; LIMA *et al.*, 2021). O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) dispõe que a criança e adolescente possui direito de proteção a vida e a saúde, mediante a efetividade de políticas públicas que proporcionem o crescimento e desenvolvimento harmonioso, contudo, na prática, muitas crianças acabam possuindo esses direitos negados por diversos fatores (BRASIL, 1990).

Os profissionais de saúde de níveis primários exercem papel fundamental na detecção dos sinais de violação desses direitos, uma vez que possuem cuidado continuado com o público infantil dentro das consultas de rotina, desse modo, estar qualificado para efetuar a análise de sinais de violência ou negligência é fundamental (BORGES, 2014; LIMA *et al.*, 2021).

Na coleta de dados no público infantil é importante que o profissional de enfermagem esteja atento a necessidade de promover a autonomia da vítima na narração dos fatos, certificando-se que essas estão no controle e compreendem o que estão fazendo, uma vez que a falta de experiência no diálogo pode promover a criação de fatos ou o surgimento de falsas memórias. Além disso, capacitar a criança e família quanto a prevenção de abusos, por meio da adaptação da linguagem e educação sexual, e promover a ambiência no espaço de consulta infantil são cuidados que esse profissional deve possuir (FIN, 2011; HORNOR; ZENO, 2018).

A violência infantil pode se manifestar das mais diversas magnitudes, sendo essas responsáveis por causar consequências físicas, biológicas e emocionais (LIMA, *et al.*, 2021). Atentar-se aos sinais é fundamental, dentro do âmbito infantil o primeiro sinal de alerta é a negligência, como a falta de cuidados com alimentação, a saúde e vida escolar, fatores que por muitas vezes são subestimados, mas podem ser sinais sutis de possível violação de direitos (FASSARELLA *et al.*, 2020; LIMA *et al.*, 2021; WHO, 2014).

Outro tipo de agravante infantil é o abuso sexual, portanto, uma rede de apoio que articule os órgãos de aparato social e de saúde é imprescindível para a identificação desses impasses negligenciados, ou, não notados no âmbito do consultório (FASSARELLA *et al.*, 2020; LIMA *et al.*, 2021; SANTOS *et al.*, 2018). Frente ao perfil da vítima, nota-se que crianças com idade mais jovem, gênero feminino e possuidoras de parentesco com agressores, são as características predominantes nas vítimas. O abuso infantil é uma problemática que gera sérias consequências psicológicas e físicas para a vítima ao longo da vida (HORNOR; ZENO, 2018).

Fatores diversos podem interferir a atuação efetiva frente ao quadro de violência infantil pelos profissionais que atuam nas redes de apoio. A falta de conhecimento e habilidades para identificar crianças em situação de risco ou em vulnerabilidade e o envolvimento das famílias nos casos, a falta de recursos físicos, baixo quantitativo de profissionais preparados, falhas nas redes de atenção à saúde da criança, são alguns dos problemas que impactam os cuidados especializados (SANTOS, *et al.*, 2019b). Os profissionais de enfermagem forense devem possuir profunda compreensão do contexto no qual essa criança está inserida, para identificar melhor as vítimas e intervir de modo apropriado. Desse modo, a aplicação de um método de avaliação e coleta de informações pode ser essencial para atuar nesses casos (HORNOR; ZENO, 2018).

Nota-se que os serviços de saúde frequentemente acolhem pessoas em situações de vulnerabilidade, incluindo vítimas de violência, sejam adultos ou crianças. Esse papel, em sua maioria, é efetuado por profissionais de enfermagem (SILVA, 2021). Por consequência, a equipe de enfermagem como parte integrante do serviço de saúde, encontra-se em uma posição estratégica privilegiada para realizar a devida coleta e preservação dos vestígios, impedindo a deterioração ou contaminação e provas e auxiliando na resolutividade dos casos (SILVA, 2021).

A educação continuada para enfermeiros e outros profissionais de saúde é essencial, abordar esses temas na graduação ou pós-graduação é fundamental para

a formação de profissionais que identifiquem casos de violência nos serviços de saúde ou em serviços comunitários (COSTA *et al.*, 2017; SOUZA, *et al.* 2020b). A inserção de disciplinas e cursos de enfermagem forense nas instituições de ensino pode melhorar essa falta de conhecimento e promover a melhoria da assistência frente aos casos (LIMA *et al.*, 2021; SOUTO *et al.*, 2016).

É de fundamental necessidade a inserção de conteúdos envolvendo essa problemática forense nas disciplinas, projetos e extensão e pesquisas para promover o conhecimento prático e científico do acadêmico e docente no que se refere à área (SILVA, 2021). Integrar o papel das instituições de ensino, gestores de saúde e profissionais de saúde, incluindo a equipe de enfermagem, é uma intervenção essencial para a quebra de paradigmas e promoção de um cuidado especializado e de qualidade às vítimas de violência, sejam adultas ou infantis (FASSARELLA *et al.*, 2020; LIMA *et al.*, 2021; SILVA *et al.*, 2019).

A discussão sobre o tema de violência e suas esferas ainda enfrenta impasses na formação em enfermagem, uma vez que os estudantes possuem uma visão superficial e estritamente biológica da situação, fator que dificulta a análise das subjetividades do paciente que adentra do serviço de saúde e possui receio de desabafar com o profissional (MARTINS *et al.*, 2017).

O debate desses temas no núcleo acadêmico contribuiu para a formação crítica dos profissionais com foco nos problemas da comunidade, no que se refere à prática forense, nota-se que muitos profissionais e estudantes ainda não se vêm incluídos nessa realidade, contudo em alguma etapa da formação profissional e prática de trabalho, esses indivíduos vão ter que lidar com os conflitos associados a intervir em situações de violência (BORGES, 2014; LORENA *et al.*, 2019; LIBÓRIO, 2012; REIS *et al.*, 2021a; SILVA *et al.*, 2019).

A oferta de um arcabouço teórico que ofereça subsídios para a atuação profissional nessa área forense é

algo fundamental, uma vez que a problemática da violência é uma questão que transcende o cuidado de enfermagem, sendo um problema de saúde pública, pois impacta o indivíduo de forma integral e pode gerar consequências funcionais para o indivíduo, assim, capacitar esses profissionais é essencial para prestação de uma assistência segura, qualificada e livre de danos aos pacientes (ABEFORENSE, 2015; LIMA *et al.*, 2021; REIS *et al.*, 2021b; WHO, 2014).

## CONCLUSÃO

A aprendizagem baseada em problemas propõe a problematização da realidade do discente e o contato com temas de seu núcleo sociocultural, a violência é um problema presente no país, contudo, o debate acadêmico sobre ciências forenses voltado para a formação de uma visão crítica frente as metodologias ativas ainda é uma ação que está pouco presente no ensino em enfermagem, uma vez que a implementação dessa temática é recente e os currículos de formação ainda não se adaptaram a essa nova realidade do cuidado.

A identificação de achados de violência tanto no público feminino, como na violência infantil é essencial, uma vez que esses grupos são vulneráveis a esse problema. Nesse sentido, cabe ao profissional de enfermagem, desde sua formação, estabelecer o contato com essa realidade, com a finalidade de identificar os sutis sinais desse agravo, visto que esses são responsáveis pelo acolhimento e gestão da maioria dos serviços de saúde.

Compreender o debate desses temas na grade curricular da formação acadêmica e os fatores que impedem a adesão da temática pelas instituições de ensino superior é indispensável. Além disso, entender como é a rede de cuidados social e de saúde para o cuidado as vítimas de violência contra mulher e infantil e como o profissional de enfermagem atua em cada ponto é são questões que necessitam de outros estudos.

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM FORENSE (ABEFORENSE). Regulamento da Associação Brasileira de Enfermagem Forense aprovado em Assembleia da ABEFORENSE, de 26 de maio de 2015. **Associação Brasileira de Enfermagem Forense**. Brasil, 2015. Disponível em: <http://www.abeforense.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Compet%C3%Aancias-Tecnicas-da-Enfermagem-Forense.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.
- BORGES, J.P.A. Violência na infância: perspectivas e desafios para a Enfermagem. **Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped.**, [s.l.], v.14, n.2, p.154-158, 2014. Disponível em: [https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles\\_xml/2238-202X-sobep-S1676-3793201400017/2238-202X-sobep-S1676-3793201400017.x65337.pdf](https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles_xml/2238-202X-sobep-S1676-3793201400017/2238-202X-sobep-S1676-3793201400017.x65337.pdf). Acesso em: 12 jun. 2021. DOI: <https://dx.doi.org/10.31508/1676-3793201400017>
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 03 jun. 2021.
- BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266). Acesso em: 16 fev. 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNW/ CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001. Institui diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. **Diário Oficial da União**: Brasília; 2001, 6p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>. Acesso em 18 fev. 2021.
- CÂMARA, R.H. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. **Revista Interinstitucional de Psicologia.**, [s.l.], v.6, n.2, p.179-191, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a03.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2021.
- CONCEIÇÃO, T.B. *et al.* Assimetria e simetria de gênero na violência por parceiro íntimo em pesquisas realizadas no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 3597-3607, nov. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018001103597&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001103597&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 18 fev. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 566/2017**. Dispõe sobre o regulamento da enfermagem forense no Brasil, e dá outras providências em 2017. Brasília: Conselho Federal de Enfermagem, [2017]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05562017\\_54582.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05562017_54582.html). Acesso em: 14 fev. 2021.
- COSTA, L.G. *et al.* Considerações frente a violência infantil e as ações do enfermeiro: um ensaio da literatura. **Research, Society and Development**, [s.l.], v.9, n.9, e79996712, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6712/6578>. Acesso em: 10 fev. 2021.
- COSTA, M.C. *et al.* Mulheres rurais e situações de violência: fatores que limitam o acesso e a acessibilidade à rede de atenção à saúde. **Rev. Gaúcha Enferm.** Porto Alegre, v. 38, n. 2, e59553, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v38n2/0102-6933-rgenf-1983-144720170259553.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.
- CUSTÓDIO, L.A.F.; VIEIRA, C.M.; FRANCISCHETTI, I. A dimensão social na formação médica: o contexto de vida na aprendizagem baseada em problemas. **Trabalho, Educação e Saúde**, [s.l.], v.18, n.3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/wRK8cJ3G8QffSxpcvJkcZNS/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 12 jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00272>
- ELIAS, C.M.V. Saberes e práticas dos graduandos de enfermagem acerca da violência contra a mulher. **J. Manag. Prim. Health Care.**, [s.l.], v.4, n.2, p.163-169, 2014. Disponível em: <https://jmphc.com.br/jmphc/article/view/212/215>. Acesso em: 12 jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.14295/jmphc.v5i2.212>.
- FASSARELLA, B.P.A. *et al.* Detecção da violência infantil pelo enfermeiro na consulta de puericultura. **Research, Society and Development**, [s.l.], v.9, n.9, e522996769, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6769/6710>. Acesso em: 29 maio 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i9.676>
- FIN, C. Forensic nurses' experiences of receiving child abuse disclosures. **Journal for Specialists in Pediatric Nursing.**, [s.l.], v.16, n.4, p.252-262, 2011. Disponível em:

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1744-6155.2011.00296.x>. Acesso em: 11 out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1744-6155.2011.00296.x>.

GARCIA, L.P. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 451-454, set. 2016. Disponível em: [http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742016000300451&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742016000300451&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 20 fev. 2021.

GARCIA, L.P. *et al.* Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cadernos de Saúde Pública**. [s. l.], v. 32, n. 4, e00011415, abr. 2016b. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00011415>. Acesso em: 20 fev. 2021.

HORNOR, G.; ZENO, R. Child Sexual Abuse Perpetrators: What Forensic Nurses Need to Know. **Journal of Forensic Nursing**, [s.l.], v.14, n.4, p.206-213, 2018. Disponível em: [https://journals.lww.com/forensicnursing/Abstract/2018/12000/Child\\_Sexual\\_Abuse\\_Perpetrators\\_\\_What\\_Forensic.6.aspx](https://journals.lww.com/forensicnursing/Abstract/2018/12000/Child_Sexual_Abuse_Perpetrators__What_Forensic.6.aspx). Acesso em: 09 out. 2021. DOI: 10.1097/JFN.0000000000000222.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2021**: principais resultados. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/08/atlas-violencia-2021-v6.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.

KELISHAMI, F.G. *et al.* Consequences of Presence of Forensic Nurses in Health Care System: A Qualitative Study. **Iranian Journal of Nursing and Midwifery Research**, [s.l.], v.25, n.3, p.1-7, 2020. Disponível em: [https://www.ijnmrjournal.net/temp/IranianJNursingMidwiferyRes253195-4752571\\_131205.pdf](https://www.ijnmrjournal.net/temp/IranianJNursingMidwiferyRes253195-4752571_131205.pdf). Acesso em: 10 out. 2021. DOI: [https://doi.org/10.4103/ijnmr.IJNMR\\_119\\_19](https://doi.org/10.4103/ijnmr.IJNMR_119_19).

LAWRENZ, P. *et al.* Violência contra Mulher: Notificações dos Profissionais da Saúde no Rio Grande do Sul. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 34, e34428, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722018000100527&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722018000100527&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 20 Fev. 2021.

LIBÓRIO, R.P.G., **Práticas de Enfermagem Forense: Conhecimentos em Estudantes de Enfermagem**. Dissertação (Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica) – Instituto Politécnico de Viseu, Viseu 2012.

LIMA, A.M. *et al.* A promoção da saúde pelo enfermeiro diante da violência sexual infantil intrafamiliar. **International Journal of Health Management Review**, [s.l.], v.7, n.1, 2021. Disponível em: <https://ijhmreview.org/ijhmreview/article/download/252/184>. Acesso em: 12 jun. 2021.

LORENA, S.B. *et al.* Análise do Acesso à Informação Acadêmica entre Estudantes de Medicina Inseridos numa Metodologia Ativa de Aprendizagem. **Rev. bras. educ. med.**, Brasília, v. 43, n. 4, p. 176-186, Dec. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-55022019000400176&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022019000400176&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 18 Fev. 2021.

MACEDO, K.D.S. *et al.* Active learning methodologies: possible paths to innovation in health teaching. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, e20170435, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-81452018000300704&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452018000300704&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 18 fev. 2021.

MACHADO, B.P.; ARAÚJO, I.M.B.; FIGUEIREDO, M.C.B. Enfermagem forense: o que é lecionado na licenciatura de enfermagem em Portugal. **Revista de Enfermagem Referência**, [s.l.], n.22, p.43-50, 2019. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/b881/24d2d281d25e4ae1f610d0d2d5596a550ee1.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021

MARCELO, K.C.F.R.; BARRETO, C.A. Enfermagem forense sobre a regulamentação no Brasil. **Rev. Saúde em Foco**. Teresina, v. 6, n.2, p.560-566, jul./dez. 2019. Disponível em: [http://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2019/05/050\\_ENFERMAGEM-FORENSE.pdf](http://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2019/05/050_ENFERMAGEM-FORENSE.pdf). Acesso em: 14 fev 2021.

MARTINS, D.C. *et al.* Violência: abordagem, atuação e educação em enfermagem. **Ciências Biológicas e de Saúde Unit**, Aracaju, v.4, n.2, p.155-168, 2017. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/4603/2501>. Acesso em: 10 jun. 2021

MASON, T.; PHIPPS, D. Forensic Learning Disability Nursing Skills and Competencies: A Study of Forensic and Non-Forensic Nurses. **Issues in Mental Health Nursing**, [s.l.], v.31, n.11, p.708-715, 2010. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.3109/01612840.2010.500793>. Acesso em: 08 out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.3109/01612840.2010.500793>.

MINAYO, M.C.S. *et al.* Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**. [s. l.]. v. 23, n. 6, pp. 2007-2016, jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04962018>. Acesso em: 20 fev. 2021.

PASQUALONE, G.A. The Relationship Between the Forensic Nurse in the Emergency Department and Law Enforcement Officials. **Critical Care Nursing Quarterly**, v.38, n.1, p. 36-48, 2015. Disponível em: [https://journals.lww.com/ccnq/Abstract/2015/01000/The\\_Relationship\\_Between\\_the\\_Forensic\\_Nurse\\_in\\_the.5.aspx](https://journals.lww.com/ccnq/Abstract/2015/01000/The_Relationship_Between_the_Forensic_Nurse_in_the.5.aspx). Acesso

em: 13 jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1097/CNQ.0000000000000047>.

PEREIRA, J.S. **Enfermagem Forense no Centro Hospitalar de Leiria Realidade dos Serviços de Urgência**. 2017. Dissertação (Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica) – Escola Superior de Saúde de Leiria, Instituto Politécnico de Leiria, Leiria, 2017.

REIS, I.O. *et al.* Atuação da enfermagem forense sob a óptica de estudantes de graduação em enfermagem. **Revista Enfermagem Atual In Derme**, v.95, n.34, e-021058, 2021. Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/997/891>. Acesso em: 10 jun. 2021

REIS, I.O. *et al.* Atuação do enfermeiro forense em casos de agressão sexual no contexto norte-americano. **Journal of Nursing and Health.**, [s.l.], v.11, n.1, e2111120111. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/20111/12845>. Acesso em: 21 ago. 2021.

RIBEIRO, J.L.P. Revisão de investigação e evidência científica. **Psicologia, Saúde & Doenças**, [s.l.], v.15, n.3, p.671-682, 2014. Disponível em: [https://www.spps.pt/downloads/download\\_jornal/350](https://www.spps.pt/downloads/download_jornal/350). Acesso em: 16 jun. 2021.

ROTHER, E.T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta paul. enferm.**, v.20, n.2, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTB?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jun. 2021.

SANTOS, A.A. *et al.* Estado da arte da Enfermagem Forense no cenário atual da saúde. **REAS.**, v.27, e1015, 2019a. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/1015/599>. Acesso em: 20 maio 2021.

SANTOS, L.F. *et al.* Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 120, p. 137-149, Mar. 2019b. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042019000100137&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000100137&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 fev. 2021.

SANTOS, M.J. *et al.* Characterization of sexual violence against children and adolescents in school - Brazil, 2010-2014. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 27, n. 2, e2017059, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-96222018000200305&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222018000200305&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 fev. 2021.

em: 21 fev. 2021.

SILVA, C.J.D.C.. **Os Enfermeiros e a Preservação de Vestígios Perante Vítimas de Agressão Sexual, no Serviço de Urgência**. Dissertação (Mestrado em Medicina Legal) - Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, 2010.

SILVA, E.S. *et al.* Aprendizagem baseada em problema aplicada no ensino de urgência e emergência na enfermagem: um relato de experiência. **Braz. J. Hea. Rev.**, Curitiba, n.2, v.4, p.2525-2529, 2019. Acesso em: 10 jun. 2021

SILVA, J.O.M. (org). **ENFERMAGEM FORENSE: O enfermeiro no atendimento as vítimas de violência sexual – guia prático**. São Paulo: Científica Digital, 2021.

SILVA, K.B.; DE CÁSSIA SILVA, R. ENFERMAGEM FORENSE: UMA ESPECIALIDADE A CONHECER. **Cogitare Enfermagem**. Curitiba, v. 14, n. 3, p. 564-568, jul/sep, 2009. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=483648976023>. Acesso em: 12 fev. 2021.

SOUTO, R.Q. *et al.* Intimate partner violence among Portuguese speaking immigrant adult women in Canada. **Rev. Esc Enferm USP**. São Paulo, v. 50, n. 6, p. 905-912, nov. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v50n6/0080-6234-reeusp-50-06-00905.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2021

SOUZA, J.S.R. *et al.* A enfermagem forense e seus conteúdos curriculares nos cursos de graduação em enfermagem. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro.**, [s.l.], v.10, e3635, 2020b. Disponível em: <http://seer.ufsj.edu.br/index.php/recom/article/view/3635/2455>. Acesso em: 22 ago. 2021.

SOUZA, J.S.R. *et al.* A FORMAÇÃO DO ENFERMEIRO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM FORENSE. **Revista Científica da UNIFENAS.**, [s.l.], n.1, v.2, p.03-10, 2020a. Disponível em: <https://revistas.unifenas.br/index.php/revistaunifenas/article/view/343>. Acesso em: 10 ago. 2021.

VRIES, M.L. *et al.* Forensic Nursing Education and Practice in the Netherlands: Where Are We at?. **J. Forensic Nurs.** [s.l.], v. 5, n. 2, p. 78-83, jun. 2019. Disponível em: <https://insights.ovid.com/crossref?an=01263942-201906000-00003>. Acesso em: 08 fev. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Global Status Report On Violence Prevention**. Geneva, 2014. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/649376/retrieve>. Acesso em: 10 jun. 2021.